



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 21 de junho de 2021

Ofício nº 331/2021



Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *Institui o Fundo Municipal de Cultura - FMC*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A propositura tem objetivo através da política municipal de cultura estabelecer o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicitando os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e definindo pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Público Municipal de Caçapava, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Caçapava e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Para a estruturação no Município de seu sistema e ação na área cultural é fundamental a implantação do Sistema Municipal de Cultura, promoção de políticas culturais integrando poder público e sociedade civil. O Sistema Municipal de Cultura – SMC – se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

O Sistema Municipal de Cultura – SMC – fundamenta-se na política municipal de cultura e nas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados e Municípios – com suas respectivas políticas e instituições culturais e sociedade civil.

Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC: Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, Fórum Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Exma. Sra.

Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni

Presidente da Câmara Municipal

NESTA